

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 183, DE 07 DE MARÇO DE 2025.

Suspende o expediente forense e a fluência dos prazos processuais na Comarca de Pindobaçu, na data abaixo indicada.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e à vista do que consta do Processo nº TJ-ADM-2025/16822,

DECIDE

Art. 1º - Suspende, excepcionalmente, o expediente forense e os prazos processuais na Comarca de Pindobaçu, no dia 10 de março do corrente ano.

Art. 2º - Os prazos que vencerem no dia 10 de março do corrente ano, ficam prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, nos termos do art. 224, § 1º, do Código de Processo Civil.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 07 de março de 2025

Desembargadora CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 184, DE 07 DE MARÇO DE 2025

Suspensão da obrigatoriedade das atividades presenciais, no Fórum da Comarca de Xique-Xique, no período abaixo indicado.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e à vista do que consta do Processo nº TJ-ADM-2025/16757,

DECIDE

Art. 1º - Suspende a obrigatoriedade das atividades presenciais no Fórum da Comarca de Xique-Xique, no período de 06/03/2025 a 14/03/2025, ficando autorizada a realização do trabalho de forma remota, observando-se o disposto no Ato Conjunto nº 02, de 02 de fevereiro de 2023.

Art. 2º – Durante o funcionamento do trabalho de forma remota, a Direção do Fórum deverá manter sala com servidor para informações ao público e suporte sobre a forma de execução dos serviços judiciários.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 07 de março de 2025

Desembargadora CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 185, DE 07 DE MARÇO DE 2025.

Designa Juízes de Direito e Substituto para Comarca do Interior do Estado da Bahia.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

D E C I D E

Designar os Juízes de Direito e Substituto, abaixo relacionados, para, sem prejuízo de suas funções, atuarem nas seguintes unidades judiciárias da Comarca do Interior do Estado da Bahia:

MAGISTRADO	COMARCA/VARA
REGIO BEZERRA TIBA XAVIER 37ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais da Comarca de Salvador.	MARACÁS TER EXERCÍCIO de 10/03/2024 até ulterior deliberação.
VANDERLEY ANDRADE DE LACERDA 3ª Vara dos Feitos Relativos às Relações de Consumo, Cíveis e Comerciais da Comarca de Juazeiro.	SENTO SÉ TER EXERCÍCIO de 10/03/2024 até ulterior deliberação.
FRANK DANIEL FERREIRA NERI 1ª Vara dos Feitos Relativos às Relações de Consumo, Cíveis e Comerciais da Comarca de Casa Nova.	PINDOBAÇU TER EXERCÍCIO de 10/03/2024 até ulterior deliberação.
CICERO ALISSON BEZERRA BARROS Comarca de Uauá	REMANSO Vara dos Feitos Relativos às Relações de Consumo, Cíveis e Comerciais AUXILIAR de 10/03/2025 até ulterior deliberação.
JOSELIA GOMES DO CARMO Comarca de Capela do Alto Alegre.	ITARANTIM TER EXERCÍCIO de 10/03/2024 até ulterior deliberação.
MURILLO DAVID BRITO Vara Criminal de Itanhém	TREMEDAL TER EXERCÍCIO de 10/03/2024 até ulterior deliberação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 07 de março de 2025.

Desembargadora CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
Presidente